



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI

**PORTARIA Nº 01/2022**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ATOS ORDINATÓRIOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e deliberações;

Considerando a deliberação da CPI registrada na Terceira Ata de 29/06/2022, autoriza a Servidor a receber documentação, juntar nos autos e realizar os atos ordinatórios do processo;

Considerando a disposição dos servidores da Câmara Municipal para auxiliar junto a Comissão Parlamentar de Inquérito;

Considerando que os servidores da Câmara Municipal cumprem o horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira de 12:00 horas às 18:00 horas, e havendo necessidade de um servidor para receber documentos e juntá-los nos autos e realização de outros atos ordinatórios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR responsável pelo Serviço de Protocolo (Interno e Externo) e atos ordinatórios no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, a partir de 29/06/2022, e, autorizar a Servidora Maryella Porto Alckmin, a receber documentação, juntar nos autos e realizar os atos ordinatórios do processo.

**Art. 2º** São atribuições do responsável pelo serviço de Protocolo (Interno e Externo) e atos ordinatórios no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, sob a determinação do Presidente ou Relator:

- I** - Receber documento em geral e juntar nos autos da CPI;
- II** - Preparar encaminhar e expedir documentos, por determinação da Presidência ou Relatoria da CPI;
- III** - Informar eventuais irregularidade na tramitação de processos;
- IV** - Promover a distribuição dos documentos de âmbito interno e externo de interesse do CPI;
- V** - Administrar o controle do fluxo das correspondências enviadas diariamente ao correio e petições a CPI;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI**

**VI** - Comunicar a Presidência com antecedência e urgência, sobre petições enviadas para despacho ou quaisquer eventuais irregularidade ocorridas na entrega de documentos, depois da juntada e conclusão;

**VII** - Fazer cumprir os horários definidos para distribuição internas e externas dos documentos recebidos providenciando a sua organização com antecedência;

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

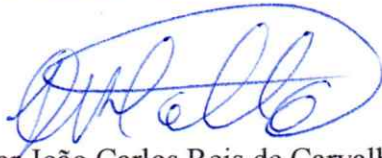
Conceição do Rio Verde, 29 de junho de 2022.



Vereador Cláudio Antônio de Souza  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

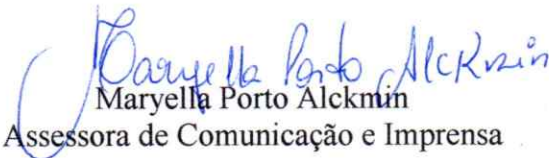


Vereador Rogério Fernando da Silva  
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito



Vereador João Carlos Reis de Carvalho  
Membro e Secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicada em 01 / 07 / 2022.



Maryella Porto Alckmin  
Assessora de Comunicação e Imprensa